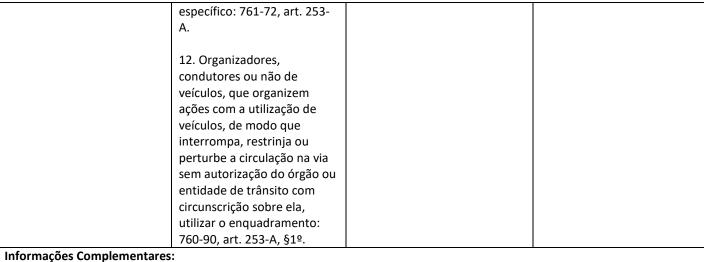


CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO – MBFT			
FICHA DE FISCALIZAÇÃO			
Tipificação Resumida: Usar veículo para, deliberadamente, perturbar a circulação na via.			Código do Enquadramento: 761-73
Amparo Legal: Art. 253-A.			
Tipificação do Enquadramento:			
Usar qualquer veículo para, deliberadamente, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre ela.			
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Gravíssima	Multa (20X) e Suspensão do Direito de Dirigir por 12 meses	Remoção do Veículo. (Vide a Parte Geral deste Manual).	Trânsito:
Infrator:	Competência:		NÃO
Condutor	Órgão de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: Não computável	Constatação da Infração: Possível sem Abordagem.		
Quando AUTUAR	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo em movimento ou	1. Veículo ou evento com	1. PERTURBAR	1. Aglomeração de veículos
estacionado na via fora da	autorização do órgão de	deliberadamente a circulação	no acostamento com o
pista de rolamento usado	trânsito com circunscrição	na via: veículo que de alguma	intuito deliberado de
para, deliberadamente, perturbar a circulação na via,	sobre a via.	forma cause prejuízo à circulação, estando em	perturbar a circulação na via.
sem autorização do órgão ou	2. Veículo bloqueando a via	movimento ou estacionado na	2. Operação tartaruga na
entidade com circunscrição	em razão de acidente, não	via fora da pista de rolamento.	qual os veículos
sobre a via.	sendo determinada ou		deliberadamente trafegam
	possível sua remoção.	2. RESTRINGIR	em baixa velocidade para
		deliberadamente a circulação	perturbar o trânsito.
	3. Veículo participante de	na via: obstrução deliberada e	3 Carra da Carra avea da
	evento organizado, que tem a consequência de restringir	parcial da circulação de veículos na via.	3. Carro de Som, que de forma deliberada perturba a
	a circulação na via, mas não	veiculos na via.	circulação, seguido por
	é essa a intenção deliberada	3. INTERROMPER	manifestantes.
	do participante do evento,	deliberadamente a circulação	a.mestames.
	utilizar o enquadramento	na via: obstrução deliberada e	4. Veículos aglomerados
	específico: art. 174 do CTB,	total da circulação de veículos	sobre o canteiro central,
	conforme o caso.	na via.	deliberadamente
			perturbando o trânsito,
	4. Veículo interrompendo,	4. Este enquadramento se	causando
	restringindo ou perturbando	caracteriza quando o agente	congestionamento.
	o trânsito na via em razão de acidente com vítimas,	fiscalizador verifica que a perturbação é provocada	5. Aglomeração de veículos
	quando determinada a	intencionalmente pelo	no acostamento com o
	remoção pelo policial ou	condutor, se evidenciando pela	intuito deliberado de
	agente da Autoridade de	ocorrência anterior ou	perturbar a circulação na via,
	Trânsito, utilizar o	concomitante de manifestação,	com autorização do órgão
	enquadramento específico:	paralisação, greve ou qualquer	municipal, porém o local não
	531-20, art. 176, IV (com	ato de reivindicação e	é abrangido pela
	vítimas quando determinado	caracteriza-se pela	autorização.
	pelo policial).	aglomeração de outras pessoas	
	E Mafaula I I	com o mesmo propósito,	
	5. Veículo interrompendo,	quando não autorizada.	
	restringindo ou perturbando o trânsito na via em razão de		
	a sidente a ma vitira a		

acidente sem vítimas, podendo adotar as providências para assegurar a fluidez e segurança do trânsito, utilizar o enquadramento específico: 534-70, art. 178.

- 6. Veículo imobilizado na via por falta de combustível, utilizar o enquadramento específico: 537-10, art. 180.
- 7. Veículo estacionado ou parado na via, sem a intenção de interromper, restringir ou perturbar a circulação, utilizar os enquadramentos previstos nos art. 181 e 182 do CTB, conforme o caso.
- 8. Veículo transitando ao lado de outro veículo, interrompendo ou perturbando o trânsito, nos casos em que não se verifique a vontade de deliberadamente interromper o trânsito, utilizar enquadramento: 576-20, art. 188.
- 9. Veículo ou combinação de veículos estacionado obstruindo totalmente o trânsito e impedindo a passagem dos veículos em, pelo menos, um dos fluxos de tráfego, utilizar enquadramento específico: 737-40, art. 253.
- 10. Veículo ou combinação de veículos usado(s) para, deliberadamente, interromper totalmente a circulação da via, em pelo menos um dos sentidos de tráfego, sem autorização do órgão com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: 761-71, art. 253-A.
- 11. Veículo ou combinação de veículos usado(s) para, deliberadamente, restringir parcialmente a circulação da via, em pelo menos um dos sentidos de tráfego, sem autorização do órgão com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento



1. Imagem Meramente Ilustrativa:

